



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão de Concurso Público no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados e fins de direito, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento das vagas do CARGO abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo regime celetista (CLT). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, em conformidade com as Legislações Federal e Municipal vigente e das disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 As provas serão aplicadas no município de SANTO ANASTÁCIO/SP.

1.2 **Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências**

1.2.1 **NÍVEL DE ENSINO MÉDIO**

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
BOMBEIRO MUNICIPAL	REGIME DE PRONTIDÃO*	3	08-A	918,63**	45,00	Ensino Médio concluído; ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para candidato do sexo masculino e de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para candidatas do sexo feminino e CNH, no mínimo categoria "B" – Idade de 18 a 35 anos.

* O regime de prontidão compreende de 24x48 horas, ou seja, vinte e quatro horas trabalhadas por quarenta e oito horas de descanso.

** Complementação salarial com Vale Alimentação, Adicional de Periculosidade e Adicional Noturno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições **serão** feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 03 de janeiro 2018 até às 23h59min do dia 17 de janeiro 2017, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.cmmconcursos.com.br em inscrições abertas clique no ícone do CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO 002/2018(SP). Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.

- b) Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
 - c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancária autorizada ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
 - 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
 - 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 - 2.1.4 Quarenta e oito horas após o pagamento, confirmar no e-mail indicado no ato da inscrição, a notificação de pagamento e se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico cmmconcursos@yahoo.com.br, para verificar o ocorrido.
 - 2.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
 - 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
 - 2.1.7 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.484 de 26/08/2015 o candidato que for Doador de Sangue conforme § 1º e comprovar mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como dados referentes à doação, comprovar no mínimo 03 (três) doações de sangue no prazo de 15 (quinze) meses, retroativos à data de encerramento das inscrições é garantida a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição,
 - 2.1.8 Considerando conforme § 3º da referida Lei que as doações foram efetivadas em instituições coletoras oficiais ou devidamente cadastradas pelos Municípios, Estados ou pela União.
 - 2.1.11 A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio/SP, conforme estabelecido no item 2.1.12, que encaminhará para a CMM Concursos para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.
 - 2.1.12 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.9 ou 2.1.10 deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - a) acessar o site www.cmmconcursos.com.br no período de 03 de janeiro a 09 de janeiro de 2018;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) Protocolar no período de 03 de janeiro a 09 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito a Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro, em horário de expediente, em envelope identificado



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

conforme modelo abaixo, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo VI do presente Edital. Serão aceitos pedidos de isenção, enviados via postal, para a sede da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, desde que recebidos pelo ente público dentro do período acima mencionado.

- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e) Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso.

2.1.13 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

The diagram shows a simple envelope on the left and a rectangular form on the right. The form is titled 'Prefeitura do Município "XXX"' and contains the following text: 'Pedido de isenção de taxa de inscrição'. Below this, there are four fields: 'Função', 'Nome do Candidato:', 'Inscrição n.º:', and 'RG:'.

- 2.1.14 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.15 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 10 de janeiro de 2018, através do site www.cmmconcursos.com.br.
- 2.1.17 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.cmmconcursos.com.br, no período de 11 e 12 de janeiro de 2018.
- 2.1.18 A partir das 15h do dia 15 de janeiro de 2018, estará disponível no site www.cmmconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.19 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.cmmconcursos.com.br, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.1.20 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.2 São condições para a inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental..
- 2.2.5 A convocação do candidato aprovado será feita através de publicação Diário Oficial do Município tendo o prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial, para se apresentar ao local determinado na convocação. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.2.7 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.2.9, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.2.8 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

2.2.9 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.10 O candidato eventualmente nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será divulgado no dia 19 de janeiro de 2018 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio – SP e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.cmmconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1. - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** e será realizado em (07) sete fases:

- 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva - Eliminatória e Classificatória
- 2ª Fase - Provas de Condicionamento Físico Geral - Eliminatória e Classificatória
- 3ª Fase - Provas de Habilidade Específica – (incluindo natação 50m nado livre) Eliminatória
- 4ª Fase - Avaliação Psicológica - Eliminatória
- 5ª Fase - Exames de Saúde Pré-Admissional e Toxicológico – Eliminatória
- 6ª Fase – Apresentação de Atestado de Antecedentes - Eliminatória
- 7ª Fase - Curso de Formação Técnico-Profissional – Eliminatória

4.2 A duração da prova objetiva (escrita) será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade R.G.;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 As provas OBJETIVAS ocorrerão no período da manhã. Os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.

4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

- 4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40,0 (quarenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Concurso Público.
- 4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.7.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 4.7.2 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova.
- 4.11 Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

BOMBEIRO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

- 5.1 A nota final será obtida através da média aritmética com a soma dos pontos da Prova Escrita Objetiva e Prova de Condicionamento Físico Geral, acrescido da pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 5.2 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6. DAS MATÉRIAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuem, conforme o item 7.3 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

TÍTULOS	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
----------------	--

7.2. Serão considerados os seguintes Títulos:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE (PONTOS)
Cursos de 1º Socorros (mínimo 40 h)	1,0 ponto	1,0
Curso de Técnico de Segurança	2,0 ponto	2,0
Graduação em Nível Superior (qualquer área)	3,0 pontos	3,0
Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	0,2 pontos	0,2
Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	0,3 pontos	0,3
Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”	0,4 pontos	0,4

7.3 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação.

7.4 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “6,4 (seis e quatro décimos) pontos”.

7.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.6 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.8 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.

7.9 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

7.10 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

7.11 Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

8. DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (2ª FASE)

8.1. Serão convocados para a Prova de Condicionamento Físico Geral os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8.2. A Prova de Condicionamento Físico Geral, de caráter eliminatório, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018 sendo que o horário e local de realização da referida prova será divulgado quando da publicação da nota da Prova escrita objetiva, previsto para o dia 12 de fevereiro de 2018.

8.3. A Prova de Condicionamento Físico Geral objetivam selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do cargo.

8.4. A Prova de Condicionamento Físico Geral será composta de 4 (quatro) testes:

Teste 1 - Avaliação de Força de Membros Superiores

a) Flexão e extensão de cotovelos na Barra Fixa para homens;

b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre o banco de 30 cm de altura, para mulheres.

Teste 2 - Resistência Abdominal - abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) para ambos os sexos; **Teste 3 - Velocidade** - Corrida de 50 metros, para ambos os sexos;

Teste 4 - Resistência Aeróbica - Corrida em 12 minutos, para ambos os sexos.

8.4.1. As orientações para a realização das provas de condicionamento físico geral são as constantes do Anexo IV do presente edital.

8.5. A Prova de Condicionamento Físico Geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme as tabelas I e II constantes no anexo IV do presente Edital.

8.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste e pontuação igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral de todos os testes.

8.7. A critério do examinador, o candidato poderá repetir qualquer prova de condicionamento físico geral, no máximo uma vez, no momento da prova, com vistas a melhorar o resultado obtido, quando o índice for de inaptidão na respectiva prova.

8.8. Os resultados das provas de Condicionamento Físico Geral serão divulgados pela Comissão examinadora, não cabendo recurso de qualquer natureza.

8.9. Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto à coordenadoria da prova, **atestado médico realizado no máximo (30) trinta dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

8.10. As Provas de Condicionamento Físico Geral serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, sob coordenação da CMM – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.

8.11 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9. DA PROVA DE HABILIDADE FÍSICA (3ª FASE)

9.1 A Prova de Habilidade Específica objetiva avaliar as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo e terão caráter exclusivamente eliminatório.

9.2. A aplicação da prova de habilidade específica, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade do Décimo Quarto Grupamento de Bombeiros de Presidente Prudente

9.3 A Prova de Habilidade Física, de caráter eliminatório, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018 sendo que o horário e local de realização da referida prova será divulgado quando da publicação da nota da Prova escrita objetiva, previsto para o dia 12 de fevereiro de 2018.

9.4. Todos os candidatos classificados na 2ª fase serão submetidos às provas de Habilidades Específicas conforme o seguinte conteúdo programático:

- a) Prova de Natação;
- b) Passagem pelo pórtico;
- c) Passagem por ambiente confinado;

9.5. - Será considerado aprovado:

a) Na Prova de Natação candidato que realizar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo Máximo de 1'30" (um) minutos no estilo "CRAWL" podendo a prova ser realizada em piscina de 50 ou 25 metros de comprimento.

a.1) O candidato, encontrando-se no interior da piscina, deverá iniciar o deslocamento e percorrer nadando, ininterruptamente, um percurso de 50 (cem) metros, utilizando obrigatoriamente como estilo o nado crawl, sem se apoiar nas bordas ou raia da piscina, exceto quando iniciar ou realizar a volta para o percurso, momento em que poderá utilizar-se da borda para impulsão;

a.2) Será considerado como estilo crawl o deslocamento na posição horizontal, em decúbito ventral, com o rosto submerso e com água na altura da testa. As pernas realizando movimentos alternados, iniciando a partir da articulação coxo-femural. Os braços executam movimentos de rotação alternados e diferenciados, divididos em fase aérea e aquática. A respiração ocorre no meio da fase de puxada (aquática) de um dos braços.

b) O Teste de Passagem pelo Pórtico será realizado em um pórtico com 16 (dezesesseis) metros de altura, 08 (oito) metros de comprimento e plataforma de 35 cm de largura.

b.1) O candidato deverá realizar o deslocamento pela plataforma andando, em pé e de frente, sem o auxílio das mãos, não podendo parar durante a travessia por mais de 10 (dez) segundos.

b.2) O candidato realizará o teste devidamente ancorado.

b.3) O candidato será considerado aprovado quando completar a travessia, sem parar por mais de 10 (dez) segundos.

c) No Teste de Ambiente Confinado será realizada a passagem por ambiente simulando um espaço confinado.

c.1) O candidato deverá realizar o deslocamento pelo local às escuras, percorrendo o trajeto até a saída num intervalo de até três minutos.

c.2) Não será permitido o uso de lanternas ou qualquer recurso de iluminação.

c.3) O candidato será considerado aprovado quando sair pela porta oposta à de entrada, dentro do tempo estabelecido

9.6.O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente da atividade do cargo.

9.7. O candidato considerado inapto, em qualquer prova, ficará impedido de prosseguir nas provas subsequentes.

9.8. O candidato que, no teste de natação, não obtiver o índice mínimo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 30 (trinta) minutos após a sua realização.

9.9.O candidato que, nos demais testes da prova de habilidade específica, não obtiver aprovação, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

9.10. Os testes serão realizados em um único dia.

9.11. **Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta, tênis e traje de piscina) para realizar os testes diversos e apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (30) trinta dias antes da data estabelecida para prova prática (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. A não apresentação do exame medico considerando-o apto impedirá o candidato de se submeter aos testes e o mesmo será considerado eliminado do concurso. Modelo no anexo VI**

9.12. A Prova de Habilidade Específica será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, sob coordenação da CMM – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ªFASE)

10.1. A Prova de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, sendo que o horário e local de realização da referida prova será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2018.

10.2. A avaliação psicológica terá suas regras e conteúdo descritos no edital de convocação para tal fim.

10.3. A Avaliação Psicológica é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio - SP.

11. DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO E TOXICOLÓGICO (5ª FASE)

11.1. Os Exames de Saúde Pré-Admissional e Toxicológico (sangue- hemograma completo e urina, exame oftalmológico, exame odontológico e outros mais que se fizerem necessários para comprovar a atual condição de saúde do candidato) de caráter eliminatório, serão realizados no dia 22 de fevereiro de 2018, em Setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sendo que o horário e local de realização será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2018.

11.2. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente da atividade do cargo.

11.3. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que informará o local e o horário, bem como os exames laboratoriais que serão realizados. O Edital de Convocação para os exames laboratoriais será publicado no endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para os exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.5. Os candidatos considerados INAPTOS no Exame Médico Pré-Admissional e Toxicológico serão excluídos do Concurso, não cabendo recurso nesta etapa.

12. DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (6ª FASE)

12.1 O candidato aprovado nas fases anteriores deverá apresentar Atestado de Antecedentes Criminais. O Atestado de Antecedentes Criminais é um documento fornecido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daut (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registro de antecedentes criminais. Ele apresenta a situação do cidadão no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do Instituto. Vale lembrar que o Atestado de Antecedentes não apresenta a ficha pessoal do cidadão. Somente disponibiliza uma resposta negativa ou positiva quanto a possíveis pendências jurídico-criminais atuais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

12.2 Para emitir o atestado basta acessar o site da [Secretaria da Segurança Pública](#) e escolher a opção “Serviços”. Clique no botão “Solicitar atestado” e preencha os dados. Após o preenchimento é gerado o resultado e também será fornecido um código de segurança. Esse código será usado para a validação do seu atestado e deve ser preenchido na opção “Validar Atestado”.

12.3 Para utilização deste serviço, você deve verificar se a sua carteira de identidade foi emitida em São Paulo, pela Secretaria da Segurança Pública. Os Atestados de Antecedentes para portadores de RG de outros estados podem ser requeridos pessoalmente nos postos do [Poupatempo](#) e postos de identificação do IIRGD, tendo o documento em mãos.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (7ªFASE)

13.1. O candidato aprovado nos exames e provas de que tratam o presente Edital após ter sido nomeado, poderá ser empregado em atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo o Bombeiro Municipal de Santo Anastácio - SP nomeado, frequentar o curso de formação técnico-profissional (Bombeiros).

13.2. Será exonerado o candidato que não concluir o curso de formação técnicoprofissional ou, a qualquer tempo, se:
a) requerer;
b) deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital.

13.3 O candidato que por deliberação do órgão de saúde do Município, ficar impedido de participar das atividades curriculares do curso de formação técnico-profissional, será desligado e, conseqüentemente, exonerado. Esta regra não se aplica quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, sendo o Bombeiro Municipal afastado e, cessado o motivo, reincluído no mesmo curso ou nos subsequentes.

13.4 O curso de formação técnico-profissional será realizado na ESB (Escola Superior de Bombeiros), no município de Franco da Rocha/SP, devendo o candidato ter disponibilidade para realização do curso e a critério da municipalidade, e será composto por:

I - aulas teóricas, aulas práticas e estágios profissionais desenvolvidos a critério do coordenador do curso;

II - o candidato deverá ter média 06 (seis), nas avaliações de aproveitamento do curso, das aulas teóricas e práticas, sendo as mesmas aplicadas a critério do coordenador do curso.

14. DAS NORMAS

14.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **04 de fevereiro de 2018**, às 09h00 em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

14.2 **Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.**

14.3 Será disponibilizado no site e www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

14.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail:



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

cmmconcursos@yahoo.com.br

14.5 Ocorrendo o caso constante no item 14.4, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

14.6 A inclusão de que se trata o item 14.4, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.7 Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

14.8 COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

14.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

14.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

14.15 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos na prova de Português;
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade.

15.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

15.2.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

16. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

16.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

16.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

16.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

16.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Para recorrer o candidato deverão acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br onde deverá acessar “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

17.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

17.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:

- a) Da Homologação das inscrições;
- b) Do Gabarito;
- c) Do Resultado Preliminar.

17.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 17.1 deste edital.

17.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

17.4 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

17.5 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

17.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

17.7 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

17.8 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

17.9 O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site durante o período recursal.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

18.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

18.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6 A validade do presente Concurso Público será de **“2” (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

18.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

18.8 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

18.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

18.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

18.13 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

18.14 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santo Anastácio, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO VOLPE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO I

CALENDARIO DO CONCURSO PUBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/01/2018
Período de Inscrições	03/01 a 17/01/2018
Resultado de análise de inscrições com isenção de pagamento	10/01/2018
Recebimento de Recurso contra indeferimento de inscrições com isenção de pagamento	11 e 12/01/2018
Resultado final das inscrições com isenção de pagamento	15/01/2018
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	19/01/2018
Recebimento de Recurso das Inscrições	22 e 23/01/2018
Prova Escrita	04/02/2018
Disponibilização do Gabarito	05/02/2018
Recebimento de Recurso do Gabarito	06 e 07/02/2018
Edital de Resultado da Prova Objetiva (Convocação para Prova / Teste Físico)	14/02/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	15 e 16/02/2018
Prova de Condicionamento Físico Geral + Prova de Habilidade Física	20/02/2018
Edital de Resultado – Prova de Condicionamento Físico Geral + Prova de Habilidade Física (Convocação para Avaliação Psicológica e Exame de Saúde)	23/02/2018
Avaliação Psicológica + Exames de Saúde Pré-Admissional e Toxicológico	27/02/2018
Classificação Final	05/02/2018
Divulgação do Edital de Homologação	07/02/2018

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.cmmconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

BOMBEIRO: Executa atividades inerentes à função, de acordo com o que determina o comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO IV

PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

TABELA “1”

HOMENS

TESTES					PONTOS			
Barra	Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min (m)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
01	02	14	10"25	1.400				
01	04	16	10"00	1.500				
01	06	18	9"75	1.600				
01	08	20	9"50	1.700				
01	10	22	9"25	1.800				10
01	12	24	9"00	1.900			10	20
01	14	26	8"75	2.000		10	20	30
02	16	28	8"50	2.100	10	20	30	40
03	18	30	8"25	2.200	20	30	40	50
04	20	32	8"00	2.300	30	40	50	60
05	22	34	7"75	2.400	40	50	60	70
06	24	36	7"50	2.500	50	60	70	80
07	26	38	7"25	2.600	60	70	80	90
08		40	7"00	2.700	70	80	90	100
09		42	6"75	2.800	80	90	100	
10		44	6"50	2.900	90	100		
11		46	6"25	3.000	100			

TABELA “2”



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

MULHERES

TESTES				PONTOS			
Apoio de frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min (m)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
08	10	11"00	1.200				
10	12	10"75	1.300				
12	14	10"50	1.400				10
14	16	10"25	1.500			10	20
16	18	10"00	1.600		10	20	30
18	20	9"75	1.700	10	20	30	40
20	22	9"50	1.800	20	30	40	50
22	24	9"25	1.900	30	40	50	60
24	26	9"00	2.000	40	50	60	70
26	28	8"75	2.100	50	60	70	80
28	30	8"50	2.200	60	70	80	90
30	32	8"25	2.300	70	80	90	100
32	34	8"00	2.400	80	90	100	
34	36	7"75	2.500	90	100		
36	38	7"50	2.600	100			

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

1) AVALIAÇÃO DE FORÇA DE MEMBROS SUPERIORES:

a) **FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA** - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do Oficial responsável, tornará inválido o exercício executado. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima.

b) **TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS:** (apoio de frente sobre o solo): o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

c) **TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS** - (com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) centímetros de altura, para mulheres). A candidata se posiciona sobre o solo, em



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

2) TESTE ABDOMINAL (remador) - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos Membros Superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção...Já!!!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronometro deverá ser acionado no "Já" e travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

3) TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS- deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste Máximo de velocidade e o avaliado deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento ântero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para largada será "Atenção...Já!!!". Onde será acionado o cronometro no "Já", parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

4) TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS

a) Para realização do teste o avaliado deve ter feito sua última refeição com uma precedência mínima de 02 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste.

b) O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

c) A medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

d) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez.

e) O início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção...Já!!!" acionando-se o cronometro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se fará com o apito.

f) Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos testes, deverão ser registradas pelos examinadores e servirão de subsídios para o exame médico de saúde.

g) Os resultados das provas de Condicionamento Físico Geral serão divulgados pela Comissão examinadora, após o término das provas, não cabendo recurso de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr(a)....., RG, está apto a participar de avaliação física onde segundo o edital do Concurso Público 002/2017, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio – SP será submetido aos seguintes testes: **AValiação DE FORÇA DE MEMBROS SUPERIORES, TESTE ABDOMINAL , TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS, TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS.**

....., de..... de 2018.

_____ Médico CRM



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO VI

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio - SP

Concurso Público nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, prevista na Lei Municipal nº 2.484 de 26/08/2015, artigo 1º, parágrafos 1º, e 3º.

() Doador de Sangue;

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos
Espera Deferimento